



0°49'56.26"S
0°56'10.79"S
1°22'5.33"S
1°8'39.86"S
1°14'54.39"S
1°21'18.93"S
1°27'23.46"S
1°33'37.99"S

0°49'56.26"S
0°56'10.79"S
1°22'5.33"S
1°8'39.86"S
1°14'54.39"S
1°21'18.93"S
1°27'23.46"S
1°33'37.99"S

MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional — Estadual — Municipal — Submunicipal	■ Subdistrito ■ Distrito ■ Aglomeração ■ Centro ■ Território Quilombola ■ Unidade de Conservação ■ Cidades e Núcleos Urbanos	■ Área de setores censitários urbanos — Estrada — Ferrovia — Drenagem — Terra Indígena — Território Quilombola — Unidade de Conservação — Ponto de Referência

0 2500 5000 m

Localização no Estado:

Anulação da folha:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A CRIEÇÃO DE GEODÊSICAS segue a política de conservação de todos os direitos reservados neste mapa.
At. Resolução do CNM, 006, Carta, 10 de Junho, 1971 - CEP 25031-170
© IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS